



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 010/2.006.

Ibiúna, 06 de fevereiro de 2006.

- LEIA-SE em Sessão.
- Cópia Au Eds.
- As Comissões.

ibiu na 09/02/2006

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 010, desta data, do Nobre Vereador Jamil Marcicano e que tem por objetivo dar denominação à travessa localizada no Bairro Ressaca como "Travessa Joaquim José Rodrigues", prestando uma justa homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional e muito querida pelo bairro-.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido: 06/02/2006

15:39HJ



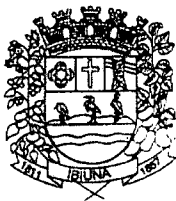
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 01/2006

Recebido em 06 de 02 de 2006

Prazo vence em da de

Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/1/2006

**PROJETO DE LEI Nº 010.
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006.**

Handwritten signature and initials, possibly "FJ03".

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 14 DE 02 DE 2006
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Handwritten signatures of the President and Secretary of the Municipal Chamber.

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES”, a travessa localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na Rua João Cipulo, com uma extensão aproximadamente de 150 (cento e cinquenta) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2006.**

Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 06 de Fevereiro de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 068-F do livro C nº 004 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 1.759, consta que no dia um de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, foi lavrado o assento de JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES, falecido no dia trinta de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (30/06/1985), às vinte e duas horas e vinte minutos, em Hospital São Sebastião, com setenta e quatro anos de idade, viuvo, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Itapira, Estado de São Paulo, nascido no dia trinta de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, residente Rua Gal. Waldomiro de Lima nº 98, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de JOÃO JOSÉ RODRIGUES e de MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor FERNANDO LUIZ MIRANDA NUNES, que deu como causa da morte Acidente Vascular Cerebral e Hipertensão Arterial.

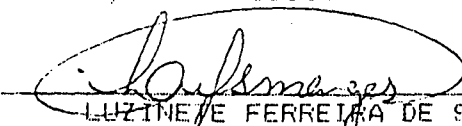
O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz, desta cidade.

Foi declarante ORLANDO JOSÉ RODRIGUES.

Observações: Era viuvo por óbito de ANGELINA MARIA, deixa nove (9) filhos e não deixa bens.

O referido é verdade e dou fé.

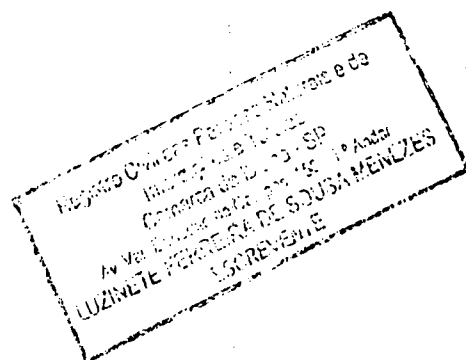
Ibiúna, 20 de dezembro de 2001.

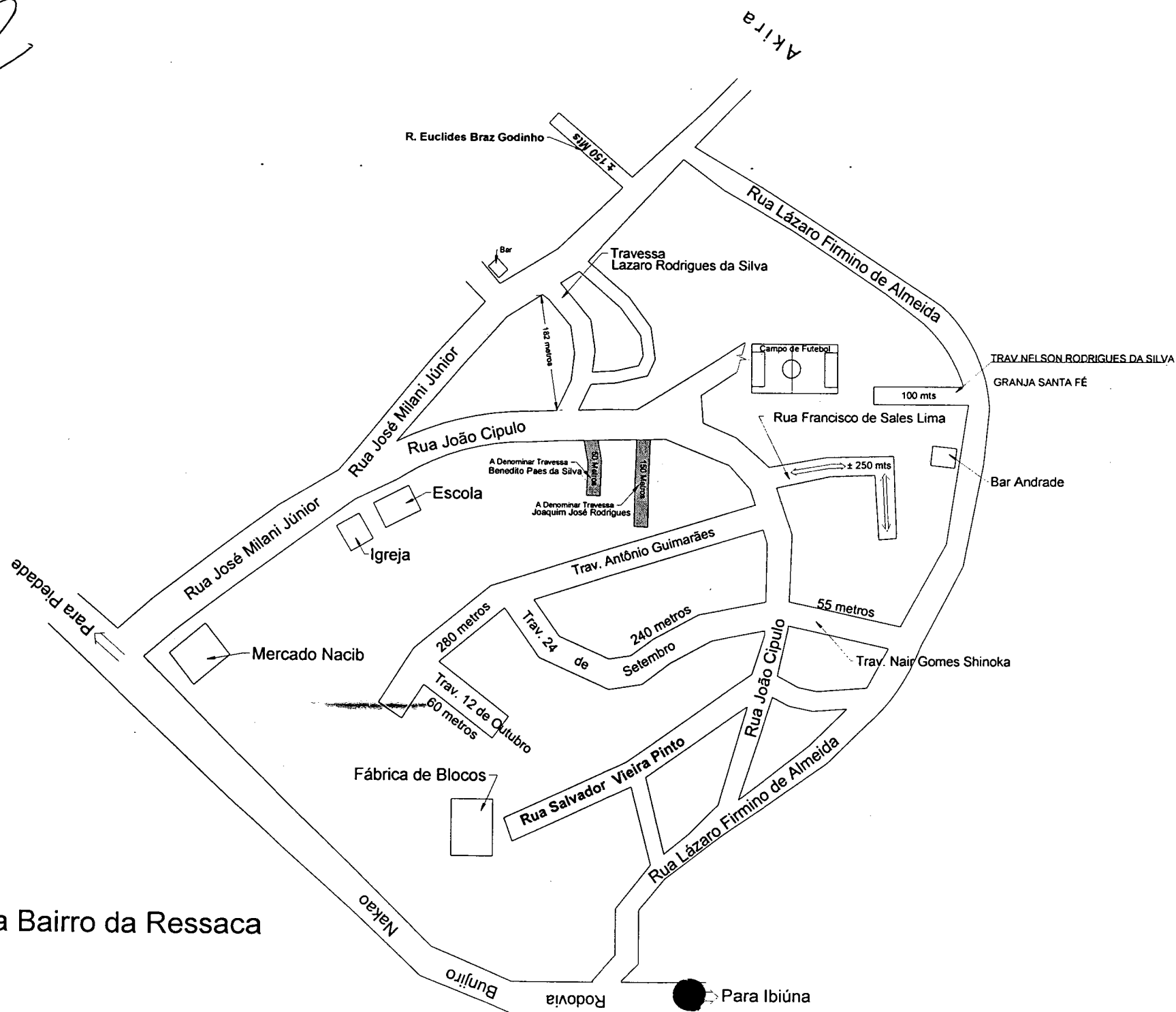
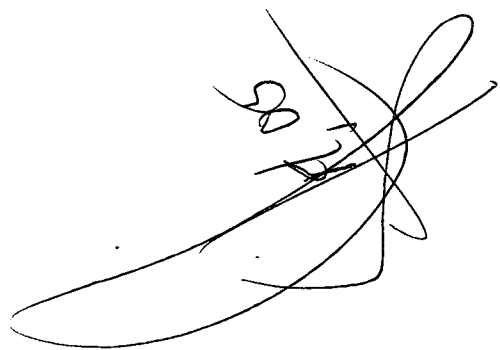

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

Emolumentos	Estado	Cart.Serv.	Aposagis	Total
9,90	0,00	1,96	0,00	11,76

Selos recolhidos pela guia nº 00242/01.

"Selos pagos por verba"





Mapa Bairro da Ressaca



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 121/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 06 de fevereiro de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 121/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de fevereiro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro passado.

Ibiúna, 08 de fevereiro de 2006.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 121/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 121/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessa localizada no Bairro Ressaca, homenageando o Sr. Joaquim José Rodrigues, ilustre Senhor, de família tradicional, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 14 DE

FEVEREIRO DE 2006.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 119/2006

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca."

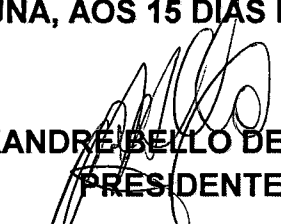
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

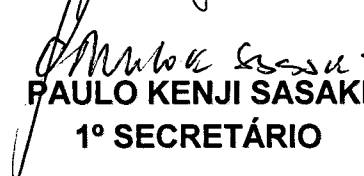
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES", a travessa localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na Rua João Cipulo, com uma extensão aproximadamente de 150 (cento e cinquenta) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 38/2006

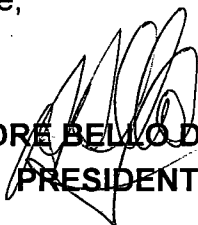
Ibiúna, 15 de fevereiro de 2006.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 119/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 010, nesta Casa tramitou com o nº. 121/2006, que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recbi 15/02/06
mice*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

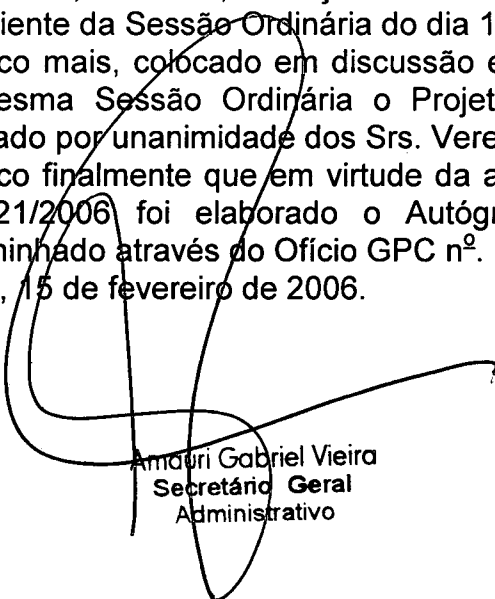
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 121/2006 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de fevereiro de 2006.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº. 121/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 121/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 119/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 38/2006, da presente data. Ibiúna, 15 de fevereiro de 2006.


Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo